



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal no período de Semana Santa no ano de 2024, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão), compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e **dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais**. Em neste sentido, há os incisos I e XXVII, do art. 51, da LOM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão do costume e da tradição religiosa provindas da "Semana Santa", fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 28 de março (quinta feira), referente ao ano de 2024. No dia 29 de março (sexta feira) do ano de 2024, não haverá expediente no Serviço Público Municipal, em simetria com o art. 2º da Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, em especial a Guarda Municipal de Imperatriz, Saúde, Limpeza Pública e o Matadouro Municipal, continuarão com expediente normal.

**Art. 3º** As aulas da rede pública municipal de ensino, seguirão o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 25 DE MARÇO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito de Imperatriz